DECRETO NÚMERO 8246 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Ubatuba, nos termos da Lei nº 4.013/2017.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe sãoconferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.013/2017, que deu nova redação à Lei Municipal nº 818/86, que alterou a Lei Municipal nº 689/83, que cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Ubatuba;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a composição dos membros para o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Ubatuba, conforme segue:

1) Bruna Isadora Barbosa da Costa Santos (Presidente do Fundo Social de Solidariedade e do Conselho Deliberativo)
RG nº 67.812.500 – 4

2) Artur dos Reis D' Angelo (Tesoureiro)
RG nº 32.687.975 – 4

3) Crislaine de Oliveira Matos
RG nº 47.154.630 – 6

4) Ari Vieira Neto
RG nº 43.340.447 – 4

5) Cristiane Brazchi Vieira
RG nº 19.989.962

6) Bruno Amauri dos Santos.
RG: 26.783.490 – 1

7) Laizielle de Souza Barbosa

RG nº 41.160.008 – 4

8) Cristiane Gonçalves Zarpelão Finamore

RG nº 29.207.025 – 1

9) Nildete Rodrigues Freitas

RG nº 32.419.936 – 3

Art. 2º O Conselho se reunirá sempre que for necessário, mediante convocação da Presidência, com mandato dos seus membros pelo período de 02 (dois) anos, renovável por igualperíodo.

Art. 3º Das reuniões será obrigatório a lavratura de ata.

Art. 4º Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Ubatuba não serão remunerados, sendo os serviços considerados de relevância para o Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 7797/2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de julho de 2021.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

MARCELO ANGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNSOC/SMAJ/dcb